
Fwd: Portaria nº 381/2020 - Designação dos fiscais do contrato da empresa EFICIENCIA ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVIÇOS LTDA ME

1 mensagem

Setor de Contratos IFC Videira <contratos.videira@ifc.edu.br>
Para: Josiane Bonetti <josiane.bonetti@ifc.edu.br>

23 de novembro de 2020 22:03

Assistente em Administração
Gestora de Contratos
Coordenação de Compras e Contratos
IFC - Videira
<http://videira.ifc.edu.br/>
Telefone: (49) 3533-4912 / (49) 99901-5204

----- Forwarded message -----

De: **Gabinete IFC Videira** <gabinete.videira@ifc.edu.br>

Date: seg., 9 de nov. de 2020 às 09:37

Subject: Portaria nº 381/2020 - Designação dos fiscais do contrato da empresa EFICIENCIA ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVIÇOS LTDA ME

To: Tiago Possato <tiago.possato@ifc.edu.br>, Everson Willian Batista <everson.batista@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Setor de Contratos IFC Videira <contratos.videira@ifc.edu.br>

Bom dia,

Envio, em anexo, a Portaria nº 381/2020 - Designação dos fiscais do contrato da empresa EFICIENCIA ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVIÇOS LTDA ME, especializada para reforma e construção de muro para apoio da cerca de alambrado no Instituto Federal Catarinense Campus Videira.

Solicito, por gentileza, confirmação de recebimento deste e-mail, bem como a ciência em relação ao conteúdo da Portaria.

Sigo a disposição.

--

Atenciosamente,
Tatiana Zuffo de Castilha
Chefia de Gabinete
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Campus Videira
CNPJ: 10.635.424/0007-71
SC 135, Km 125 - Campo Experimental
Videira - SC - CEP 89564-590
<http://videira.ifc.edu.br/>
Fone (49) 3533 4904



Portaria 381.2020 Fiscais de contrato da reforma do muro.pdf

131K


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 381 / 2020 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 06 de novembro de 2020.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a atividade fiscal técnico como "acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado";

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **TIAGO POSSATO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área Eletroeletrônica, Matrícula SIAPE nº 1901173, como Fiscal técnico Titular do Contrato nº 10/2020, celebrado com a empresa EFICIENCIA ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 09.517.740/0001-74.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro para apoio da cerca de alambrado no Instituto Federal Catarinense

Campus Videira, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos a Dispensa de Licitação nº 11/2020, Cláusula 1.1. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 09/11/2020 e término em 09/11/2021, conforme disposto na Cláusula Segunda da Vigência do Contrato.

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º - O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º - Nos afastamentos legais do fiscal técnico titular, designa-se o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE nº 2163217, como seu substituto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 06/11/2020 16:05)

JAQUIEL SALVI FERNANDES
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000025/2020-45

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **381**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/11/2020** e o código de verificação: **499ec328e0**